



TERMO DE ADESÃO N. 004/2024

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 13.846.753/0001-64, com sede na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia, denominado órgão **ADERENTE**, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Alexandre Quinto, s/n – Centro – CEP. 45.500-000, nesta cidade de Ibirapitanga – Bahia, **TORNA PÚBLICO QUE ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2024**, oriunda do **Processo Administrativo N°. 726/2023** e do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço N°. 046/2023-SRP** firmado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, e a empresa: **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 10.731.996/0001-69**, localizada na Rua Dr. Cerino de Souza Filho, 1695 – Cond. Empre. Litoral Norte – Quad. 01 – Galp. 23 – Itinga – CEP. 42.700-000 – Município de Lauro de Freitas – Bahia, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, neste ato representado pelo Senhor Marco Antonio Crisóstomo Portela, brasileiro, solteiro, sócio administrador, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a **Ata de Registro de Preço N° 011/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE-BAHIA**, e a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Maragojipe – Bahia, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contratado constitui-se em:

LOTE 14 - MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE TRANSTORNO DA ANSIEDADE GENERALIZADA;TRANSTORNODEPÂNICO;TRANSTORNODEANSIEDADESOCIAL;TRANSTORNODESONO-VIGILIA(PORTARIA344)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALORUNT. R\$	VALORTOTA LR\$
123	Bromazepam6mg. Marca:UniãoQuímica	271774	Comprimido	150	0,12	18,00
125	Cloridrato de paroxetina 20mg Marca:Prati donaduzzi.	273940	Comprimido	90	0,18	16,20
126	Cloridrato de sertralina 50mg. Marca:EM S.	272365	Comprimido	120	0,20	24,00
129	Hemitartrato de zolpidem 10mg. Marca:Sanofi.	278316	Comprimido	120	0,30	36,00
VALOR TOTALGRUPO/LOTE R\$ (noventa e quatro reais e vinte centavos)						94,20

LOTE16-MEDICAMENTOSDEUSOCONTROLADOINJETAVEIS-(PORTARIA344/SVS-98)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALORUNT. R\$	VALOR TOTALR\$
140	Morfina 10mg/ml solução injetável Ampolade 1ml Marca:Hipolabor.	304871	Ampola	100	2,40	240,00
VALORTOTALGRUPO/LOTE R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)						240,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos itens será após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada;



3.2. O Fornecimento deverá se entregue no almoxarifado central ou em local determinado pela Secretaria interessado, sem ônus adicionais;

3.3. Os produtos deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor total dos Itens da Adesão é de **R\$ 334,20 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto registrado encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.1.3. O pagamento será realizado mediante entrega da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Interessada, que corresponderá ao valor do objeto Registrado;

4.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Ibirapitanga, através do Fundo Municipal de Saúde em favor da empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 25 de março de 2024 e término previsto para 25 de março de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

6.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

6.2 A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de Preço N° 011/2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO

7.1. A presente ADESÃO encontra-se vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico N° 046/2023, a Ata de Registro N° 011/2024 e à proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte integrante desta avença como se aqui estivessem transcritos.

7.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto nas Leis Federais n°s 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **Ata de Registro de Preço N° 011/2024** e do Pregão N° 046/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ibirapitanga – Bahia, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA
ADERENTE
JUNILSON BATISTA GOMES



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DA ATA
FELYPE KAIQUE LEITE ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA
ALEXANDRA CORREIA FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 30/2022

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ. 10.731.996/0001-69
MARCO ANTONIO CRISÓSTOMO PORTELA
EMPRESA DETENTORA DA ATA